

Sermap

**CONVÊNIO Nº 058/2025/SMS.G.SERMAP** ✓

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0120584-9 ✓

**CONVENENTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONVENIADA:** **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI** ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

**DOTAÇÃO:** **84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7077** ✓

**NOTA DE EMPENHO:** **Nº 141847/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, inscrita no CREMESP sob o nº 933805, CNES nº 2091399 com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **ANA CECILIA DA SILVA SANTOS**, adiante, designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 017/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 145613715, publicado no **DOC/SP de 10/11/2025, página nº 60**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

Handwritten signature

Handwritten signature

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **LUCAS PAVANATO**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0002757-9**, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para aquisição de equipamentos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo primeiro.** A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

**Parágrafo segundo.** O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

**Parágrafo terceiro.** A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

**Parágrafo primeiro.** A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

**Parágrafo segundo.** Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.


**Parágrafo terceiro.** A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Parágrafo quarto.** A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**Parágrafo quinto.** Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO**

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7077.

**Parágrafo terceiro.** Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente convênio, será de **6 (seis)** meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento.

**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 017/SMS.G/2023**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.


E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de Novembro de 2.025.



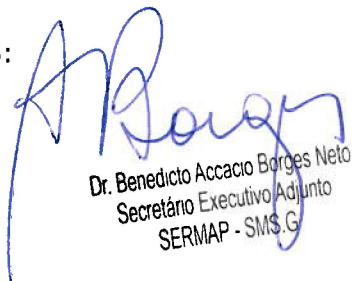
**LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



ANA CECILIA DA SILVA Santos:  Assinado de forma digital por ANA CECILIA DA SILVA SANTOS:10002148854  
Dados: 2025.11.11 17:33:16 -03'00'

**ANA CECILIA DA SILVA SANTOS  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G



**Associação Beneficente de  
Assistência Social  
Nossa Senhora do  
Pari**

## **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA MUNICIPAL**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

- NOME: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORADO PARI**
- CNPJ: **05.245.390/0001-83**
- ENDEREÇO: **RUA HANNEMANN 234**
- CEP: **03031-040**
- CNES: **2091399**

### **2 - REPRESENTANTE LEGAL:**

- NOME: **ANA CECILIA DA SILVA SANTOS**
- CARGO QUE OCUPA: **DIRETORA PRESIDENTE**

### **3 – OBJETO**

#### **3.1 Definição do objeto:**

Utilização do recurso financeiro, Emenda parlamentar vereador Lucas Pavanato, para apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada a **Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari** para aquisição de equipamentos hospitalar, até o limite do valor total do referido recurso, que perfaz o montante de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), conforme Quadro I.

#### **Quadro I –Emenda Parlamentar Municipal destinada ao Associação Beneficente de Assist. Social Nossa Senhor do Pari**

<b>Dotação</b>	<b>valor</b>
<b>11.60.04.122.3024.2239.33903900001.500.9001.0</b>	<b>R\$220.000,00</b>

#### **3.2 Detalhamento do Objeto:**

O recurso será utilizado para auxiliar no pagamento da aquisição de equipamentos hospitalar, descrito no quadro II, no prazo de 06 meses, até o limite do valor total do recurso que soma **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais)



**Associação Beneficente de  
Assistência Social  
Nossa Senhora do  
Pari**

**Quadro II – Detalhamento**

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Mesa Cirúrgica Eletrica	R\$ 95.000,00	01	R\$ 95.000,00
Mesa Auxiliares	R\$ 10.000,00	05	R\$ 50.000,00
Maca Hidráulica	R\$ 25.000,00	03	R\$ 75.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 220.000,00</b>

**o valor excedente correrá por conta da Conveniada**

**4 META A SER ATINGIDA**

Atualização do parque tecnológico de equipamentos da entidade

**4.1 Definição da Meta**

Melhoria na qualidade do atendimento ao paciente SUS

**5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**

Apresentação de notas fiscais com as descrições dos produtos solicitados no quadro II, cotação de preço, relatório fotográfico do equipamento em uso na entidade e relatório patrimonial

**6 - VIGÊNCIA**

A presente Programação deverá ser executada em 06 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

ANA CECILIA DA SILVA  
SANTOS: [Redacted] Assinado de forma digital por ANA  
CECILIA DA SILVA  
SANTOS: [Redacted]  
Dados: 2025.09.29 13:37 -03'00'

**Ana Cecilia da Silva Santos**

**Diretora-Presidente**



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

QUADRO DEMONSTRATIVO PESQUISA DE MERCADO										
EMPRESAS CONSULTADAS										
ITEM	unidade	Quant.	Nome		SALK MEDICAL		TRUE MEDICAL		FARIMED	
			Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total
MESA HIDRAULICA	unidade	3	R\$ 25.500,00	R\$ 76.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 25.200,00	R\$ 75.600,00		
TOTAL GERAL.....				R\$ 76.500,00		R\$ 75.000,00		R\$ 75.600,00		

EMPRESAS CONSULTADAS										
ITEM	unidade	Quant.	Nome		SALK MEDICAL		FARIMED		MENDEL	
			Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total		
MESA CIRURGICA	unidade	1	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 96.190,00	R\$ 96.190,00		
TOTAL GERAL.....				R\$ 96.000,00		R\$ 95.000,00		R\$ 96.190,00		

EMPRESAS CONSULTADAS										
ITEM	unidade	Quant.	Nome		TRUE MEDICAL		FARIMED		FBM	
			Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total	Preço Unit.	Preço total		
MESA AUXILIAR	unidade	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00		
TOTAL GERAL.....				R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 55.000,00		



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

**RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI – CNPJ 05.245.390/0001-83

**CIDADE:** Pari

**UF:** SP

**CONTATO:**

**DEPARTAMENTO:**

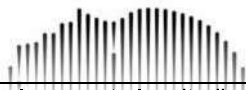
**TELEFONE:** 11 3322 6500

**Email:** certificacao@hpari.com.br

Item	Produto (s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CARRO MACA HIDRÁULICO.</b></p> <p><b>MARCA:</b> MEDSAUDE</p>  <p><b>MOVIMENTOS</b></p> <p>Executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás.</p> <p><b>POSIÇÕES</b> Elevação do dorso de 0° a 90°, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados manualmente por mola a gás. Movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal. BASE Construída em tubo de aço retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados, CHASSI Estrutura construída em tubos carbono de aço pintado de 40x20x1,5mm. LEITO Estrutura construída em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x. GAVETA RAIO-X Provido de gaveta localizada no dorso, para uso de placas de raio-x. PARA-CHOQUE De PVC em toda a volta. RODÍZIOS De 6" polegadas em termoplástico de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal. GRADES De abaixar em tubo de aço inoxidável AISI 304,</p>	03	R\$ 25.500,00	R\$ 76.500,00



	<p>com mecanismo de trava rápida SUPORTE PARA SORO Em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos. COLCHÃO Colchão de 5cm de espessura revestido em courvim nas dimensões da maca. CAPACIDADE DE CARGA 200Kg. DIMENSÕES EXTERNAS: 2080mm X 750 mm (CxL); ALTURA MÍNIMA: 670 mm; ALTURA MÁXIMA: 1040 mm; INTERNAS: 1900 mm X 600 mm (CxL).</p>			
02	<p><b>MESA CIRÚRGICA KRATUS EH 460 ML (MOVIMENTO LONGITUDINAL)</b> <b>MARCA: MENDEL MEDICAL</b></p>  <p>A mesa cirúrgica KRATUS EH 460 ML foi desenvolvida para atender todas as especialidades cirúrgicas de pequeno, médio e grande porte, permitindo ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência da intervenção e da técnica a ser empregada. Este dispositivo médico robusto, versátil e modular é projetado, fabricado e certificado conforme os requisitos das normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46. A Mesa Cirúrgica Kratus da Mendel Medical é projetada para oferecer um movimento longitudinal preciso e uma capacidade de carga robusta, garantindo segurança e eficácia em procedimentos cirúrgicos</p> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA:</b> Com um design robusto e durável, a Mesa Cirúrgica Kratus suporta uma ampla gama de pesos, proporcionando estabilidade e conforto para o paciente durante o procedimento. Com o Conjunto Acessório Movimento Longitudinal, a mesa pode acomodar pacientes com um peso total de até 460 kg.</p> <p><b>MOVIMENTO LONGITUDINAL:</b> A característica de destaque da Mesa Cirúrgica Kratus é seu movimento longitudinal suave e preciso. Este recurso permite ajustes detalhados, garantindo a posição ideal do paciente durante a cirurgia. Com uma altura máxima de 1100 mm e uma altura mínima de 900 mm, combinada com outros movimentos ajustáveis, como cabeceira, dorso, perneira, Trendelenburg e lateral, os cirurgiões têm total controle sobre a posição do</p>	01	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00



**SALK** | MEDICAL  
HEALTH  
VITALITY

paciente para cada tipo de procedimento. Deslocamento longitudinal total: 440mm, sendo 220mm para cada lado.

Acionamento dos comandos de forma suave e precisa, realizado por controle remoto (via cabo) ou no painel localizado na própria estrutura da mesa. A cabeceira possui regulagem manual, bastando apertar a alavanca em sua parte central para posicionar a cabeceira. O segmento das pernas é articulável horizontalmente e removível, bastando afrouxar os manípulos que o prende, também permite inversão da perna direita pela esquerda aumentando assim o acesso para cirurgias urológicas. A construção do dispositivo médico também permite a inversão de dorso e perna proporcionando aumento de angulação e posicionamento ergonômico correto da equipe médica.

A mesa cirúrgica KRATUS EH 460 é um dispositivo médico de construção robusta, todos os seus movimentos são acionados por meio de pistões hidráulicos, agregando ao conjunto grande durabilidade e precisão no sistema de movimentação.

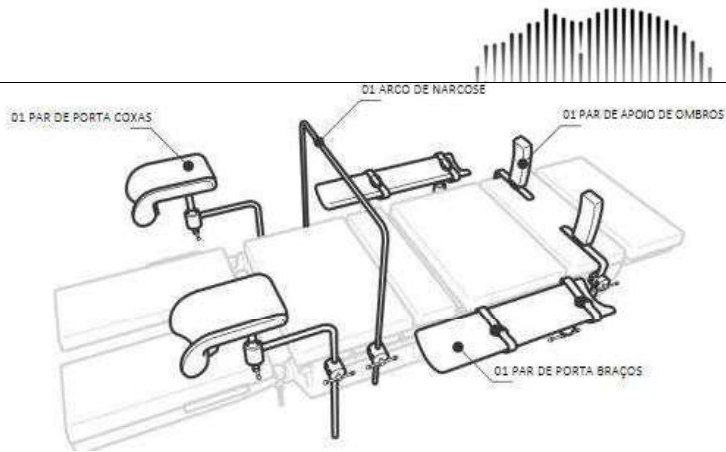
O projeto de construção das mesas cirúrgicas linha KRATUS segue o conceito de multifuncionalidade, ou seja, o dispositivo médico pode ser usado para todos os tipos de cirurgias bastando acoplar os acessórios opcionais cabíveis a especialidade.

O dispositivo médico dispõe de um sistema de segurança que trava a movimentação das rodas, enquanto a superfície da mesa (leito) permanece em qualquer posição. Na posição limite mais próxima do solo (leito na posição mais baixa), as rodas são liberadas permitindo o deslocamento do equipamento.

Leito universal radio transparente apropriado para a utilização de raios-X e do arco cirúrgico. Um acessório opcional permite também que seja utilizado dispositivo médico de raios-X transportável para radiografias durante a cirurgia, sem que haja a necessidade de suspensão do paciente para colocação de chapas na cabeceira ou lateral da mesa.

A mesa é dotada de um sistema de emergência, que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em caso de falta de energia elétrica. O dispositivo médico tem uma autonomia média de 100 movimentos.

Estrutura robusta, coluna fabricada em aço retificado e revestido com cromo duro (guias), a base, elevador e quadro de assento são revestidos em chapa de aço inoxidável (aço cromo níquel). As articulações (pernas e dorso), guias laterais (réguas) e placas laterais de acabamento do leito, são fabricadas em aço inoxidável (aço cromo níquel).



SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Elevador desce
	Elevador sobe
	Dorso desce
	Dorso sobe
	Perneira desce
	Movimento Longitudinal
	Perneira sobe
	Trendelemburg
	Reverso Trendelemburg
	Lateral direita
	Lateral esquerda

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Dados	MESA COM ACESSÓRIO MOVIMENTO LONGITUDINAL
Altura máxima [mm]	1100
Altura mínima [mm]	900
Comprimento / largura [mm]	207x 550
Cabeceira subir / baixar	0 - 30° / 0 - 90°
Dorso subir / baixar	0 - 75° / 0 - 10°
Perneira subir / baixar	0 - 10° / 0 - 90°
Trendelenburg / reverso	0 - 25° / 0 - 25°
Lateral Esquerda / Direita	0 - 25° / 0 - 25°
Tensão de Alimentação [Vac]	110 - 127 / 220 - 240
Frequência [Hz]	50 / 60
Potência [VA] 50Hz / 60Hz	840
Sistema de emergência	3 bat. 12V X 9AH
Tipo de proteção contra choque elétrico	Equip. de Classe I
Grau de proteção contrachoque elétrico	Tipo B
Grau de proteção contra penetração nociva de água	IPX4
Classificação quanto ao uso na presença de anestésicos inflamáveis com o ar oxigênio ou óxido nitroso	Equip. não adequado
Modo de operação Não Contínua	Ton: 2 min. / Toff: 8 min.
Capacidade máxima de carga [Kg]	460
Peso líquido do dispositivo [Kg]	245
Diâmetro dos rodízios [pol]	3

\*Todos os valores declarados possuem tolerância de acordo com os requisitos normativos aplicáveis.

**Condições de Pagamento****30 DIAS / EMPENHO.****Observações**

Garantia de fábrica (defeitos de fábrica): 12 (doze) meses.

**Condições Gerais**

<b>Prazo de entrega:</b>	<b>60 DIAS</b>	<b>Frete:</b>	<b>CIF</b>
<b>Impostos:</b>	<b>INCLUSOS</b>	<b>Validade da proposta:</b>	<b>90 DIAS</b>
<b>Instalação:</b>	<b>INCLUSA</b>		

*Fuaria*

FABIULA MARIA DA SILVA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Representante Legal

**20.102.529/0001-23****SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**R. EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO MACHADO, 40  
AFONSO PENA - CEP: 83060-535**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR**



**TRUE MEDICAL**  
RUA XV DE NOVEMBRO, 05  
CENTRO- VERA CRUZ-SP – CEP:17560-000  
CNPJ: 09.361.285/0001-60  
E-MAIL: truemedical@truemedical.com.br


Telefone – (14) 3939-2069

INSCR. EST: 713.015.569-110

<b>CLIENTE:</b> Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari		<b>EMISSÃO:</b> 23/09/2025
<b>FANTASIA:</b>		<b>CNPJ:</b> 05.245.390/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hannemann, nº 234 – Pari		<b>CEP:</b> 03031-040
<b>CIDADE:</b> São Paulo – SP		<b>BAIRRO:</b> Centro
<b>CONTATO:</b> Cecilia	<b>E-MAIL:</b> certificacao@hpari.com.br	

**Proposta 100/2025**

**Produtos do Orçamento**

Item	Produto/Descrição	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	 <p>Carro Auxiliar para instrumentais em Aço Inox Com 3 Prateleiras</p> <p>Produzido totalmente em Aço Inoxidável de alta durabilidade e resistência. A utilização de carrinhos de serviços oferece diversas vantagens, contribuindo para uma operação mais eficiente, organizada e segura. Capacidade de peso por prateleira: 80Kg.Com Varanda e Puxadores Duplos.Com 4 Rodízios de três polegadas (Todos com Travas)</p>	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

<b>Total dos Produtos.....:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total do Orçamento...:</b>	<b>R\$30.000,00</b>

Condições de Pagamento....: A Vista – Depósito B. Brasil ag. 0141-4 CC 73981-2  
Prazo de Entrega.....: 30 dias  
Validade da Proposta.....: 30 dias  
Tipo de Frete.....: Cif  
Impostos.....: Inclusos

\_\_\_\_\_  
**CLIENTE**



\_\_\_\_\_  
**André Amaral da Costa**  
**TRUE MEDICAL**  
**CNPJ: 09.361.285/0001-60**

Data de Emissão: Marília, 16 de Setembro de 2025

Proposta

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

CNPJ: 05.245.390/0001-83

Rua – Hannemann, 234 – Canindé -

E mail: [certificacao@hpari.com.br](mailto:certificacao@hpari.com.br)

At. Sra Cecilia

Cep. 19815-019

São Paulo /SP

Tel. (11) 99448 5162

Proponente: Farimed Equipamentos Médicos Ltda

CNPJ. 15.020.334/0001-02

IE 438.168.366.112


Endereço: Av. Carlos Gomes,167 – Sala 31 / 32 – Cep. 17.501-000



Marília, SP




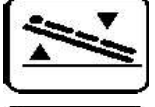
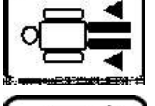




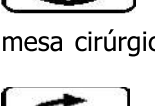


Tel. (14) 3367 3600 – 98183 6320



Email : [vendas@farimed.com.br](mailto:vendas@farimed.com.br) [financeiro@farimed.com.br](mailto:financeiro@farimed.com.br)

Produtos				
Item	Produto/Descrição	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><b>MACA HOSPITALAR MODELO CENTURION MARCA ARJO</b>  Maca hospitalar hidráulica de transporte, modelo Centurion. Possui altura variável, ideal para exames, tratamento, transporte e recuperação com colchão</p> <div style="text-align: center;">  </div>	03	25.200,00	75.600,00
02	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE AUXILIAR PAT 0138G5 - HO</b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Dimensões:</p>	03	10.000,00	30.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento útil 1030 m;</li> <li>- Profundidade 500 m;</li> <li>- Altura do chão até tampo superior 800 m;</li> <li>- Estrutura em tubo de aço inox;</li> <li>- Prateleiras em Inox;</li> <li>- Bandeja inferior com bordas;</li> <li>- Rodízios giratórios de 100mm sendo 02 com travas;</li> <li>- Acabamento escovado.</li> </ul>			
03	<p style="text-align: center;"><b>MESA CIRÚRGICA BARRFAB Modelo BF683 TDP 300mm</b></p>    <p><i>Configuração 1:</i>  <b>BF683 TDP 300 mm</b>          Variação de altura mínima e máxima de 300 mm de amplitude de curso, configurável de acordo com a necessidade.</p> <p><b>Descritivo:</b>          Base retangular, fabricada em chapa em aço SAE 1020, com tratamento de superfície pintura epoxi, possui revestimento em polímero, ABS preto.</p> <p>A Movimentação da base é realizada através de rodízios, os quais facilitam o deslocamento, direcionamento e manobras da mesa cirúrgica, mas quando a necessidade que esteja fixada ao solo seu sistema de bloqueio freio deve ser acionado por meio do controle de coluna, que proporciona confiança para realização dos procedimentos com total segurança.</p> <p>Estrutura do chassis robusta, fabricada em perfil de aço inoxidável AISI 304 escovado, resistente a corrosão e de fácil limpeza, para perfeito acabamento entre a coluna de elevação e o chassi do tampo, acompanha proteção sanfonada elástica abotoada, fabricada em courvim impermeável, que protege contraa penetração de líquidos.</p>	01	95.000,00	95.000,00

<p>Réguas laterais com medida universal em aço inox AISI 304 (cromo níquel) para o fácil acoplamento de acessórios.</p> <p>Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x, tornando o ambiente mais salubre. Dividido em cabeça, dorso, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V, podendo chegar opcionalmente em até nove seções. Comando dos movimentos realizado através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo, acompanhado de mola a gás que auxilia na sustentação, interrupção e estabilidade durante a movimentação da mesa cirúrgica.</p> <p>Os movimentos são acionados por meio de um controle remoto a cabo com display e para o caso de emergência acompanha de fácil acesso o painel de comando integrado na própria estrutura da mesa cirúrgica, os quais apresentam tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário da tecla assim como emissão de sinal sonoro de sobrecorrente e sensor de proximidade sem contato físico. Por meio de baterias, de duração de no mínimo uma semana, a falta de energia elétrica não irá interferir em seu perfeito funcionamento.</p> <p>A mesa cirúrgica pode ser conectada a qualquer tomada de rede predial de 100 - 240V, nas frequências de 50/60Hz capaz de fornecer 350VA, e dotada de conexão para aterramento de proteção, conforme NBR 5410 e NBR 13534.</p> <p>Tecla Zero: responsável pelo retorno do tampo da mesa a sua posição inicial, em qualquer posição basta um clique para que o tampo retorne a posição original.</p> <p>Movimento com velocidade constante, partida e parada suave e livre de ruídos, acionados de forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual: Cabeceira. Por meio de manivelas: renal.</li> <li>• Motorizado: Elevação, trendelemburg /reverso, lateral direita e esquerda, dorso positivo e negativo, deslocamento longitudinal, flex e reflex, posição ZERO.</li> <li>• Pneumático: Pernas.</li> </ul> <p>Abaixo ilustração da ação esperada dos movimentos:</p> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 10px;">  </div> <div>Tecla para elevar o tampo da mesa cirúrgica.</div> </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 10px;">  </div> <div>Tecla para abaixar o tampo da mesa cirúrgica.</div> </div>	
--	--

	Tecla para elevar o dorso da mesa cirúrgica.			
	Tecla para abaixar o dorso da mesa cirúrgica.			
	Tecla para movimento de trendelemburg.			
	Tecla para movimento reverso de trendelemburg.			
	Tecla para elevar ambas as pernas			
	Tecla para baixar ambas as pernas.			
	Tecla para baixar o dorso e executar reverso de trendelemburg visando à posição flex.			
	Tecla para elevar o dorso e executar o trendelemburg.			
	Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa cirúrgica para a esquerda visando à posição reflex.			
	Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa cirúrgica para a direita.			
	Tecla para movimentar o tampo da mesa cirúrgica longitudinal e horizontalmente em direção às pernas			
	Tecla para movimentar o tampo da mesa cirúrgica longitudinal e horizontalmente em direção à cabeça			

	Tecla para elevar o movimento renal.		
	Tecla para baixar o movimento renal.		
<p>Posicionamentos: Semi-flexão de perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, proclive ou reverso de trendelemburg, trendelemburg, para operação de tireóide, horizontal, litôtomica, inclinação lateral direita e esquerda, extrema lordose, pernas bipartidas em V, cabeceira, dorso e renal.</p> <p>Acessórios que acompanham: 01 par de porta coxas em PU com suporte em inox; 01 par de ombreiras em PU com suporte em aço inox; 01 par de suporte de braços em PU com suporte em inox; 01 arco de narcose com suporte em inox; 01 jogo de colchonetes injetados em PU.</p> <p>Características técnicas: Proteção contra líquidos IPX4, carga de trabalho de segurança 420kg, Dimensões do produto: Comprimento do tampo: de 2000mm; Largura do tampo 550mm; Altura 700 a 1000mm (podendo variar dentro do curso de 300mm)</p>			
<b>Condições de Pagamento</b>			
Deposito bancário – 05 (cinco) após entrega e aceite - B BRASIL ag. 0141-4 - CC 73 876-X			
VALOR TOTAL R\$ 200.600,00 (Duzentos mil e seiscentos reais)			
<b>Observações</b>			
GARANTIA 12 (doze) meses			
<b>Condições Gerais</b>			
Entrega em	30 (Trinta) dias	Frete:	CIF
Impostos:	Inclusos	Proposta válida por:	30 (trinta) dias
Instalação:	Inclusa		

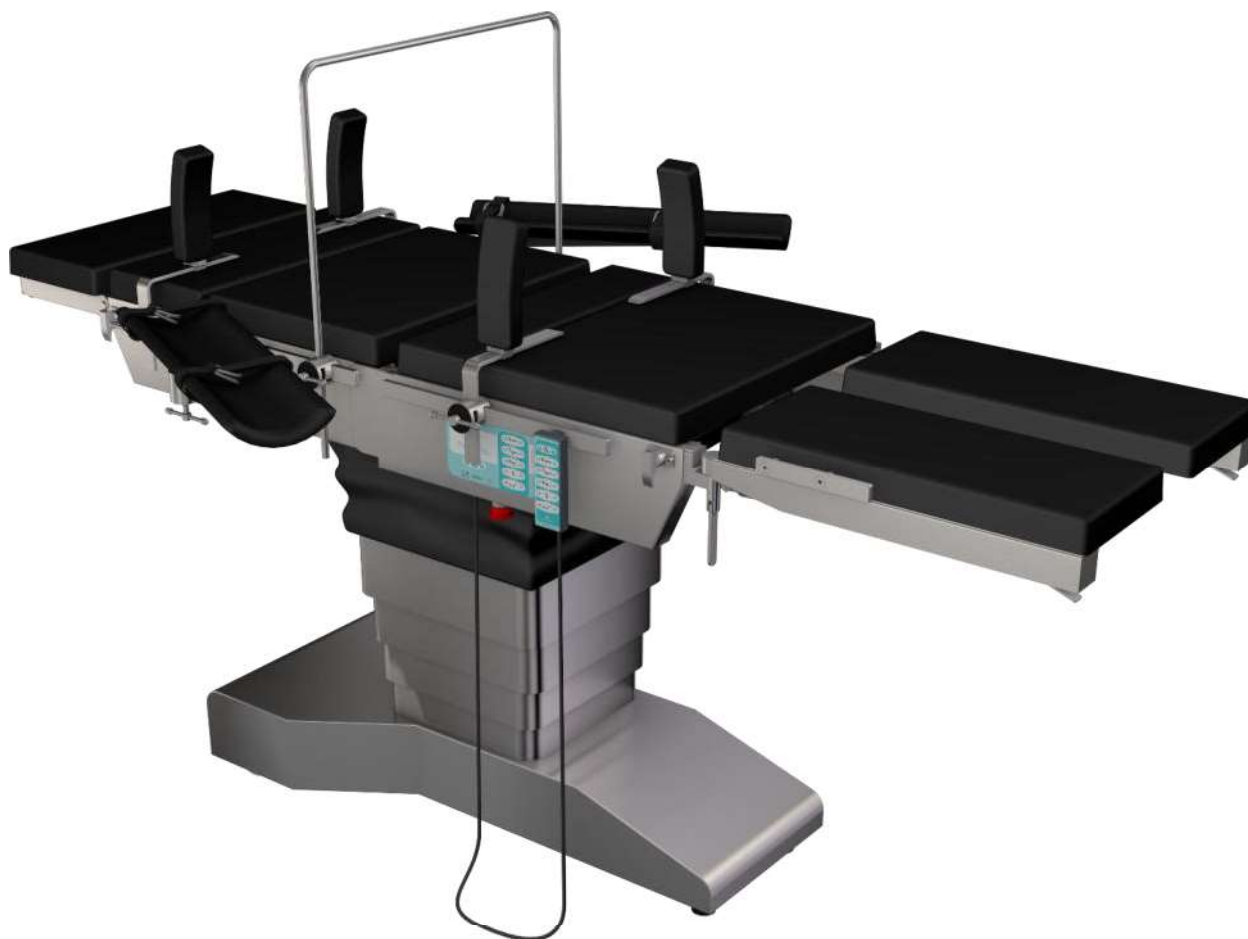
Marília, 16 de Setembro de 2025

  
 Sandra Marina Costa Vicente  
 CPF: [REDACTED]  
 Representante Legal

  
 SANDRA M C VICENTE  
 EQUIPAMENTOS MEDICOS - ME  
 AV. CARLOS GOMES, 167 - SALA 32  
 CENTRO - CEP. 17501-000  
 MARÍLIA - SP

<b>PRODUTO:</b>	MESA CIRÚRGICA KRATUS	<b>PROCEDÊNCIA:</b>	NACIONAL
<b>MODELO:</b>	MESA CIRÚRGICA KRATUS EH 460 ML (MOVIMENTO LONGITUDINAL)		
<b>FABRICANTE:</b>	MENDEL MEDICAL	<b>MARCA:</b>	MENDEL MEDICAL
<b>REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:</b>		81205910007	

## IMAGENS ILUSTRATIVAS



## INDICAÇÕES

A mesa cirúrgica KRATUS EH 460 ML foi desenvolvida para atender todas as especialidades cirúrgicas de pequeno, médio e grande porte, permitindo ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência da intervenção e da técnica a ser empregada. Este dispositivo médico robusto, versátil e modular é projetado, fabricado e certificado conforme os requisitos das normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

A Mesa Cirúrgica Kratus da Mendel Medical é projetada para oferecer um movimento longitudinal preciso e uma capacidade de carga robusta, garantindo segurança e eficácia em procedimentos cirúrgicos.

## CAPACIDADE DE CARGA:

Com um design robusto e durável, a Mesa Cirúrgica Kratus suporta uma ampla gama de pesos, proporcionando estabilidade e conforto para o paciente durante o procedimento. Com o Conjunto Acessório Movimento Longitudinal, a mesa pode acomodar pacientes com um peso total de até 460 kg.

## MOVIMENTO LONGITUDINAL:

A característica de destaque da Mesa Cirúrgica Kratus é seu movimento longitudinal suave e preciso. Este recurso permite ajustes detalhados, garantindo a posição ideal do paciente durante a cirurgia. Com uma altura máxima de 1100 mm e uma altura mínima de 900 mm, combinada com outros movimentos ajustáveis, como cabeceira, dorso, perneira, Trendelenburg e lateral, os cirurgiões têm total controle sobre a posição do paciente para cada tipo de procedimento. Deslocamento longitudinal total: 440mm, sendo 220mm para cada lado.

## CARACTERÍSTICAS

Acionamento dos comandos de forma suave e precisa, realizado por controle remoto (via cabo) ou no painel localizado na própria estrutura da mesa. A cabeceira possui regulagem manual, bastando apertar a alavanca em sua parte central para posicionar a cabeceira. O segmento das pernas é articulável horizontalmente e removível, bastando afrouxar os manípulos que o prende, também permite inversão da perneira direita pela esquerda aumentando assim o acesso para cirurgias urológicas. A construção do dispositivo médico também permite a inversão de dorso e perneira proporcionando aumento de angulação e posicionamento ergonômico correto da equipe médica.

A mesa cirúrgica KRATUS EH 460 é um dispositivo médico de construção robusta, todos os seus movimentos são acionados por meio de pistões hidráulicos, agregando ao conjunto grande durabilidade e precisão no sistema de movimentação.

O projeto de construção das mesas cirúrgicas linha KRATUS segue o conceito de multifuncionalidade, ou seja, o dispositivo médico pode ser usado para todos os tipos de cirurgias bastando acoplar os acessórios opcionais cabíveis a especialidade.

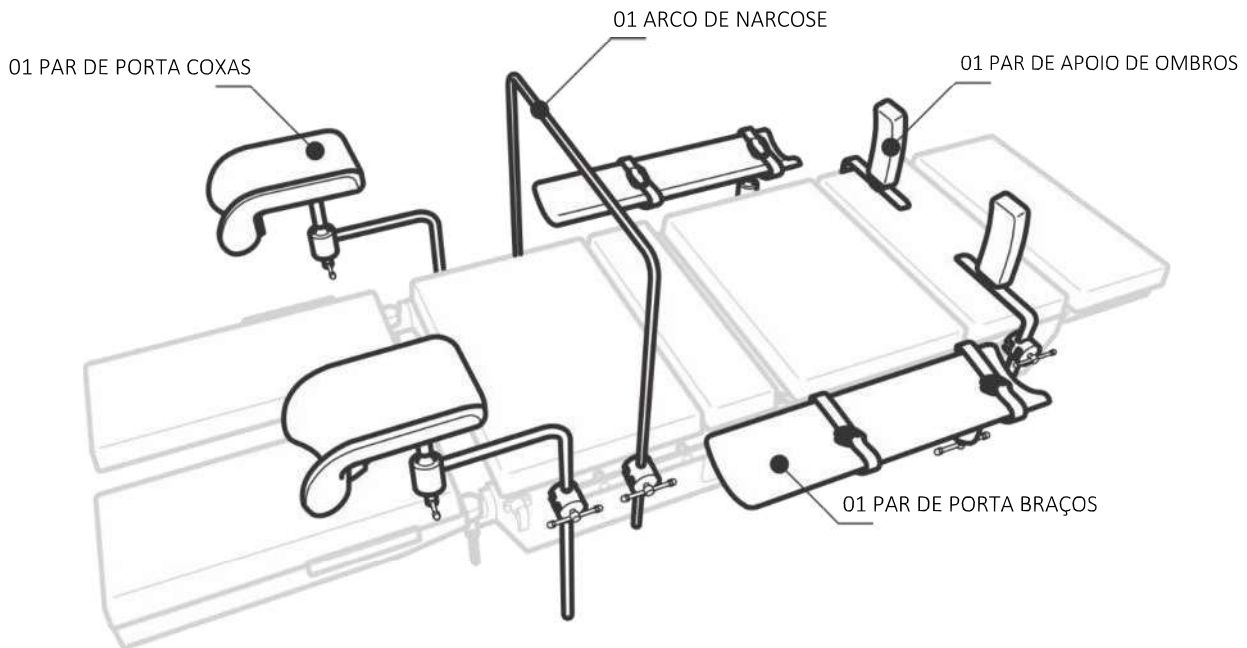
O dispositivo médico dispõe de um sistema de segurança que trava a movimentação das rodas, enquanto a superfície da mesa (leito) permanece em qualquer posição. Na posição limite mais próxima do solo (leito na posição mais baixa), as rodas são liberadas permitindo o deslocamento do equipamento.

Leito universal radio transparente apropriado para a utilização de raios-X e do arco cirúrgico. Um acessório opcional permite também que seja utilizado dispositivo médico de raios-X transportável para radiografias durante a cirurgia, sem que haja a necessidade de suspensão do paciente para colocação de chapas na cabeceira ou lateral da mesa.



A mesa é dotada de um sistema de emergência, que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em caso de falta de energia elétrica. O dispositivo médico tem uma autonomia média de 100 movimentos.

Estrutura robusta, coluna fabricada em aço retificado e revestido com cromo duro (guias), a base, elevador e quadro de assento são revestidos em chapa de aço inoxidável (aço cromo níquel). As articulações (pernas e dorso), guias laterais (régua) e placas laterais de acabamento do leito, são fabricadas em aço inoxidável (aço cromo níquel).

## ACESSÓRIOS INCLUSOS



## MOVIMENTOS / ÂNGULOS / POSIÇÕES

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Elevador desce
	Elevador sobe
	Dorso desce
	Dorso sobe
	Perneira desce
	Movimento Longitudinal
	Perneira sobe
	Trendelemburg
	Reverso Trendelemburg
	Lateral direita
	Lateral esquerda

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Dados</b>	<b>MESA COM ACESSÓRIO MOVIMENTO LONGITUDINAL</b>
Altura máxima [mm]	1100
Altura mínima [mm]	900
Comprimento / largura [mm]	207x 550
Cabeceira subir / baixar	0 – 30° / 0 – 90°
Dorso subir / baixar	0 – 75° / 0 – 10°
Perneira subir / baixar	0 – 10° / 0 – 90°
Trendelenburg / reverso	0 – 25° / 0 – 25°
Lateral Esquerda / Direita	0 – 25° / 0 – 25°
Tensão de Alimentação [Vac]	110 - 127 / 220 - 240
Frequência [Hz]	50 / 60
Potência [VA] 50Hz / 60Hz	840
Sistema de emergência	3 bat. 12V X 9AH
Tipo de proteção contra choque elétrico	Equip. de Classe I
Grau de proteção contrachoque elétrico	Tipo B
Grau de proteção contra penetração nociva de água	IPX4
Classificação quanto ao uso na presença de anestésicos inflamáveis com o ar oxigênio ou óxido nitroso	Equip. não adequado
Modo de operação Não Contínua	Ton: 2 min./ Toff: 8 min.
Capacidade máxima de carga [Kg]	460
Peso líquido do dispositivo [Kg]	245
Diâmetro dos rodízios [pol]	3

\*Todos os valores declarados possuem tolerância de acordo com os requisitos normativos aplicáveis.

**PROPOSTA/PEDIDO  
 COMERCIAL**

**Orçamento n°: 004302 Rev. 01**

**Oportunidade:004274**

**Data de Emissão: 22/09/2025**

**DADOS DO CLIENTE**

**Nome: ASSOCIAÇÃO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI - CNPJ: 05245390000183**  
**Endereço: RUA HANNEMANN, 234 - SALA 1 CEP: 03031040**  
**Bairro: CANINDÉ Cidade: SÃO PAULO Estado: SP Pais: BRASIL**  
**Referente: MED-SP-ASSOCIACAO BENEFICENTE**  
**Contato: Khaled Telefone: 11 3322-6500 E-mail: eng.clinica@hpari.com.br**

**DADOS DO PRODUTO**

Produto(s)						
Produto	QTD	Unidade	DT Entrega	Cond. PGA	Preço Unitário	Valor Total
MESA CIRURGICA KRATUS EH 460K - ML -220V  ACOMPANHA OS ACESSORIOS BASICOS: 01 (um) arco de narcose em aço inox AISI 304; 01 (um) par de apoio de ombro; 01 (um) par de porta coxa; 01 (um) par de suporte para braço; 01 (um) par de porta braço com cinta de fixação.	1.00	UN	60 DD + TR	SINAL 40% + 30/60	69.900,00	69.900,00
CONJUNTO ACESSORIO TRACAO COLO FEMUR - MM014-271610	1.00	UN	60 DD + TR	SINAL 40% + 30/60	26.290,00	26.290,00

**Total R\$ 96.190,00**

<b>Proposta/Orçamento Válida até:</b>	<b>22/10/2025</b>	Garantia (Condições de garantia conforme manual do Fabricante) Exceto no que tange a bateria do equipamento, para este item a garantia é sempre de 6 (seis) meses.	<b>1 Ano</b>
---------------------------------------	-------------------	--	--------------

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**  
**SINAL 40% DEPÓSITO BANCÁRIO – NA ASSINATURA DO PEDIDO + 02 PARCELAS VENCENDO EM 30/60 DD - VIA BOLETO BANCARIO - Á CONTAR DO FATURAMENTO. (SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO).**

**BANCO SANTANDER AG: 3415 C/C: 130043738**  
**CNPJ: 20.102.553/0001 – 62 - MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**PRAZO DE ENTREGA: 60 DD PARA FABRICAÇÃO + TRANSPORTE - PODENDO SER ANTECIPADO (A CONTAR DA ASSINATURA DO PEDIDO E PAGAMENTO DO SINAL).**

<b>VOLTAGEM:</b>	<input type="checkbox"/> 110V	<input checked="" type="checkbox"/> 220V
<b>FRETE:</b>	FOB – POR CONTA DO CLIENTE	
<b>INSTALAÇÃO:</b>	A COMBINAR	
* <b>INSTALAÇÃO:</b> Mediante regulamentação técnica vigente, o Vendedor se isenta do preparo das estruturas das salas para instalações dos equipamentos, ou seja, pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento em gesso). Quaisquer dúvidas entrar em contato com a área de Assistência Técnica.		

**FATURAMENTO/FINANCEIRO**

<input type="checkbox"/>	<b>A VISTA</b> - O pagamento do SINAL/A VISTA (deposito no pedido), deverá ser efetuado em até 03 dias úteis DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO por meio de deposito.
--------------------------	--

**PARCELADO** – O pagamento do SINAL (depósito no pedido/cartão de crédito) deverá ser efetuado em até 03 dias úteis DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO por meio de depósito/cartão de crédito. PAGAMENTO PARCELADO será realizado por boleto bancário com as datas de vencimento contadas DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO.

Representante: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

## CONTRATO COMERCIAL

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA

Os signatários devidamente qualificados, ajustam entre si Contrato de Compra e Venda dos produtos acima discriminados mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

**PRIMEIRA** - A Vendedora, uma vez aceito o orçamento, venderá à Compradora o(s) equipamento(s) e produto(s) descrito(s) no pedido de venda anexo, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou responsabilidades, nos termos dos artigos 408 a 435 do Código Civil Brasileiro/2002.

**SEGUNDA** - O pagamento do sinal à vista (depósito no pedido/cartão de crédito) deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis da assinatura do pedido de venda por meio de depósito bancário/cartão de crédito.

**TERCEIRA** - Na hipótese de desistência, rescisão ou cancelamento deste pedido de venda, a Compradora arcará com multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos e produtos estipulados na(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Pedido de Venda, e havendo necessidade da Vendedora recorrer aos meios judiciais, arcará a primeira com as custas processuais e despesas incorridas, e com os honorários advocatícios, no percentual irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

**Parágrafo primeiro:** Caso a rescisão/cancelamento ou desistência ocorra após a entrega do equipamento, ficará desde já o Comprador responsável por todas as despesas de logística da entrega e também da devolução. Fica desde já pactuado entre as partes que esse valor poderá ser descontado do sinal de negócio, e não sendo suficiente será emitida cobrança referente a despesa.

**Parágrafo segundo:** Em caso de desistência, o Comprador terá 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, para devolução do pedido, sendo que em casos em que não tiver possibilidade de uso dos equipamentos para outro cliente não haverá possibilidade de devolução. Se a Vendedora aceitar a devolução do item, este deverá ser devolvido nas condições originais, com a respectiva embalagem e nota de devolução.

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm justo e acertado entre si o presente Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

**PRIMEIRA** - A Vendedora, uma vez aceito o orçamento, venderá à Compradora o(s) equipamento(s) e produto(s) descrito(s) no pedido de venda anexo, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou responsabilidades, sendo desde logo convencionado que a venda se fará em obediência à cláusula de reserva de domínio em favor da Vendedora, nos termos dos artigos 408 a 435 do Código Civil Brasileiro/2002.

**SEGUNDA** - O preço e a forma de pagamento estipulados neste Contrato é para todos os fins e efeitos de direito são aqueles que constarem da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitidas pela Vendedora, sendo o preço pago nas condições nesta(s) fixadas. A falta de pagamento do preço ou das parcelas deste importará na incidência de multa de 5% (cinco por cento), juros moratórios de 3% (três por cento) ao mês ou fração superior de 15 (quinze) dias, calculados sobre o valor atualizado do débito pela variação do IGP-M ou outro índice de preços que possa ser aplicado na sua falta ou extinção.

**TERCEIRA** - Por força do pacto "Reservati Domini" (reserva de domínio) aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservado à Vendedora a propriedade do(s) equipamentos e produto(s) objeto deste Contrato até que seja pago o total do preço fixado, estipulando-se seu depósito nas mãos do comprador, o qual exercerá o cargo de fiel depositário, independentemente de qualquer remuneração ou ressarcimento.

**QUARTA** - Em consequência do disposto na cláusula anterior, se a Compradora deixar de pagar a(s) prestação(ões) ou infringir qualquer uma das cláusulas aqui convencionadas, ficará desde logo constituída em mora, sendo facultado à Vendedora agir judicialmente na forma dos artigos 526 e 527 do Código Civil Brasileiro. A mora da Compradora será provada pelo protesto do(s) título(s) sacado(s) ou através de interpelação judicial, com prazo de 3 (três) dias para emenda da mora.

**QUINTA** - A falência da Compradora também resolve este Contrato, podendo a Vendedora reivindicar da massa falida o(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s), na forma da lei.

**SEXTA** - Enquanto não pago o preço e seus consectários legais ou contratuais, a Compradora se obriga a manter o(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento; a notificar a Vendedora sobre quaisquer danos, adotando as medidas de reparação cabíveis sob seu ônus; a não alugá-lo(s), cedê-lo(s) empréstá-lo(s) ou aliená-lo(s) de qualquer modo a terceiro; defendê-lo(s) das possíveis turbações de terceiros; a consentir a sua inspeção pela Vendedora sempre que esta desejar; a comunicar à Vendedora qualquer mudança no endereço onde se acha(m) o(s) bem(ns), no prazo de 5 (cinco) dias; e a comunicar a eventual alteração quanto a seus sócios ou dirigentes, notadamente quanto aquele que assumiu o depósito voluntário e gratuito do(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s).

**SÉTIMA** - Na hipótese da rescisão/cancelamento ou desistência deste contrato, a Compradora arcará com multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos e produtos estipulados na(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Pedido de Venda, e havendo necessidade da Vendedora recorrer aos meios judiciais, arcará a primeira com as custas processuais e despesas incorridas, e com os honorários advocatícios, no percentual irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

**Parágrafo primeiro:** Caso a rescisão ocorra após a entrega do equipamento, ficará desde já o Comprador responsável por todas as despesas de logística da entrega e também da devolução. Fica desde já pactuado entre as partes que esse valor poderá ser descontado do sinal de negócio, e não sendo suficiente será emitida cobrança referente a despesa.

**Parágrafo segundo:** Em caso de desistência, o Comprador terá 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, para devolução do pedido, sendo que em casos em que não tiver possibilidade de uso dos equipamentos para outro cliente, não haverá possibilidade de devolução. Se a Vendedora aceitar a devolução do item, este deverá ser devolvido nas condições originais, com a respectiva embalagem e nota de devolução

## **DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS PARA COMPRA À VISTA OU COM RESERVA DE DOMÍNIO**

**Suporte Técnico:** O Vendedor oferece suporte técnico ao usuário conforme o manual do produto. O suporte técnico pode ser fornecido por representantes ou prestadores de serviços autorizados pelo Vendedor, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:45, exceto feriados.

**Treinamento de uso:** Quando necessário, o Vendedor fornecerá treinamento de uso para os produtos/equipamentos adquiridos. No entanto, é responsabilidade do Comprador garantir que o uso do produto/equipamento seja realizado por pessoa devidamente capacitada. Qualquer dano causado por má utilização ou uso fora das recomendações do manual isentará o Vendedor de qualquer responsabilidade.

**Garantias:** A garantia do fabricante pode variar de 03 a 36 meses, conforme especificado no orçamento, observando-se exclusões, exceções ou garantias diferenciadas. A garantia do Fabricante cobre defeitos de fabricação em condições de uso de acordo com o manual do produto. Durante o prazo de garantia, o Vendedor realizará substituição ou conserto, a seu critério, sem custos adicionais para o Comprador. As peças e componentes substituídos serão de propriedade do fabricante. A validade da garantia inicia-se a partir da emissão da nota fiscal. O uso dos equipamentos deve ser feito por pessoas capacitadas, especialmente por se tratarem de produtos específicos da área médica, e o Comprador deve seguir as orientações do manual do produto. **O Fabricante recomenda o preenchimento voluntário do formulário de registro de uso e avaliação de usabilidade, disponível por QR CODE nos Guias Rápidos ou etiquetas do produto. Esse registro contribui para a rastreabilidade e pode ser considerado na análise técnica da cobertura de garantia.**

**Entrega técnica/instalação:** O Vendedor não é responsável pelo preparo das estruturas das salas para a instalação de equipamentos ancorados ao teto, incluindo pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento de gesso). Essa responsabilidade é totalmente do Comprador, que deverá deixar o local pronto conforme as instruções fornecidas pelo Vendedor. O Comprador deve garantir todos os recursos necessários para a execução dos serviços. Os serviços de montagem, instalação e treinamento podem ser realizados por representantes ou prestadores de serviços autorizados pelo Vendedor.

- a) **Instalação inclusa:** O Vendedor se compromete a oferecer a instalação dos produtos/equipamentos objeto deste contrato, sem custos adicionais para o Comprador, desde que haja acordo prévio entre as partes registrado na proposta comercial.
- b) **Prazo de instalação:** O Vendedor se compromete a realizar a instalação dos produtos/equipamentos no local designado pelo Comprador dentro de um prazo razoável. O prazo específico será estipulado na proposta comercial ou em acordo separado entre as partes.
- c) **Condições para instalação:** O Comprador concorda em disponibilizar o local de instalação pronto para receber os produtos/equipamentos na data acordada. Isso inclui a preparação das estruturas das salas, incluindo pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento em gesso), de acordo com as instruções fornecidas pelo Vendedor. As instalações serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.
- d) **Responsabilidades da instalação:** A instalação será realizada por técnicos e/ou profissionais autorizados pelo Vendedor. O Comprador compromete-se a fornecer acesso seguro e adequado ao local de instalação e a garantir a presença de um representante autorizado para acompanhar o processo.
- e) **Aceitação da instalação:** Após a conclusão da instalação, o Comprador terá um período de 07 (sete) dias para avaliar a adequação e funcionamento dos produtos/equipamentos instalados. Qualquer não conformidade ou defeito encontrado durante esse período deverá ser comunicado ao Vendedor imediatamente.
- f) **Pré-instalação e garantia:** O Comprador reconhece que é de sua total responsabilidade realizar a pré-instalação adequada conforme orientações do Vendedor. A garantia do fabricante não cobrirá danos ou defeitos causados por pré-instalação inadequada ou não realizada de acordo com as instruções fornecidas.

**Frete:** O valor do frete não está incluso no preço do produto, a menos que haja negociação específica entre as partes, devidamente registrada na proposta comercial. Caso o pedido seja cancelado após o pagamento do frete e a mercadoria já tenha sido despachada, o Comprador deverá restituir o valor do frete ao Vendedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Avarias na entrega:** Quando o frete for por conta do Vendedor, o Comprador deve verificar minuciosamente a condição da embalagem no momento da entrega. Caso identifique qualquer avaria, dano ou irregularidade aparente na embalagem entregue, deve notificar imediatamente o Vendedor e registrar a ocorrência por escrito no documento de entrega do transportador ou no comprovante de recebimento. Essa notificação deve ocorrer antes do aceite da mercadoria. O não cumprimento dessa notificação isenta o Vendedor de qualquer responsabilidade por danos ou irregularidades no produto que possam ter ocorrido durante o transporte.

**Da confidencialidade:** Ambas as partes entendem e reconhece que, em virtude deste contrato, podem receber ou tomar conhecimento de informações confidenciais pertencentes ou relacionada a outra, à qual estão ligadas por um dever de confiança.

Comprometem as partes em proteger direitos fundamentais e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou pessoas jurídicas, relativos aos dados pessoais inclusive por meios digitais, garantindo que os tratamentos pessoais dar-se-á de acordo com lei de proteção de dados, onde o tratamento seja limitado as atividades necessárias para realização do negócio, caso seja necessário coleta de dados indispensáveis deverá obter consentimento do titular. Portanto os dados coletados em hipótese alguma poderá ser compartilhada fora da finalidade deste instrumento.

**Da autorização de uso de imagem:** Para todos os fins de direito a Compradora autoriza o Vendedor uso de imagens da instalação para divulgação e publicidade do trabalho executado, em caráter definitivo e gratuito.

As imagens poderão ser exibidas parcial ou total, em apresentação audiovisual de publicação em feiras, exposições e mídias sociais.

Por ser esta a expressa vontade, nada poderá reclamar a título de direito de imagem.

**\*Autorizo:**

     não autorizo.

**Da Territorialidade:** Em caso de compra para comercialização/uso, concordam as partes que a deverá ocorrer apenas em âmbito nacional, em caso de descumprimento o infrator responderá pelos danos morais e materiais causados ao vendedor.

As partes obrigam-se pelas disposições deste contrato, e elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais para dirimir quaisquer questões dele surgidas.

Nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da medida provisória n. 2.200-2 as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos acordados em formato eletrônico ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP – BRASIL. A formalização deste instrumento na maneira acima acordada será suficiente para validade e integral vinculação das partes ao presente contrato.

E por estarem justas, e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas e autorizando sua inscrição no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei Federal 6015/73.

São José dos Pinhais \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Amanda Lima*

**Amanda Lima – Comercial**

**(41) 9 9273-3994 / (41) 3138-5900**

**comercial1@salkmedical.com.br**

\_\_\_\_\_  
Vendedor (a)

\_\_\_\_\_  
Comprador (a)

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

CPF:



**SOCIEDADE BENEFICENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL N. SENHORA DO PARI**


**CNPJ : 05.245.390/0001-02**

**RUA. Hannemann, 234 – Canindé – São Paulo SP**

**CEP : 03031-040**

**tel. 11- 3322 6500**

**DATA : 25 / 09 / 2025**

ITEM	QTA	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	<b>CARRO PARA CIRURGIA EM AÇO INOX LI 1040</b>  <p>Este carro para cirurgia em aço inox organiza materiais com eficiência e segurança. Características do Equipamento Projetado para salas cirúrgicas, facilita o transporte e armazenamento de itens essenciais. Estrutura em aço inox para materiais cirúrgicos. Fácil limpeza e higienização para ambiente estéril. Estacionado na sala para acesso imediato da equipe. Design robusto para suprir rotinas cirúrgicas. Vantagens do Carro Cirúrgico Otimizado para procedimentos hospitalares, melhora a logística e a eficiência na sala operatória. Ergonomia Operacional Agiliza o acesso a materiais, reduzindo esforço da equipe. Promove conforto em cirurgias prolongadas. Organização Eficiente Mantém itens organizados, otimizando o tempo cirúrgico. Garante segurança com armazenamento estruturado</p>	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL : R\$ 33.000,00</b>				

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias**

**PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias**

**FORMA DE PAGAMENTO : à combinar**

**BANCO DO BRASIL AG. 2034-6 / CC. 22002-7**

Declaro, sob as penas da lei, que todos os produtos atendem todas as especificações exigidas no Anexo do Edital.  
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DUARTINA 25 DE SETEMBRO DE 2025

FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO	Digitally signed by FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO
MEDEIRO:08004577000183	MEDEIRO:08004577000183 Date: 25/09/2025 09:41 -03:00


-----  
FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO  
CPF : 075.613.758-67  
RG : 14.621.601



<b>CLIENTE: Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari</b>		<b>EMISSÃO: 23/09/2025</b>
<b>FANTASIA:</b>		<b>CNPJ: 05.245.390/0001-83</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Hannemann, nº 234 – Pari</b>		<b>CEP: 03031-040</b>
<b>CIDADE: São Paulo – SP</b>		<b>BAIRRO: Centro</b>
<b>CONTATO: Cecília</b>	<b>E-MAIL: certificacao@hpari.com.br</b>	
<b>CELULAR: ( )</b>	<b>TEL. FIXO: (11) 3322-6500</b>	
<b>RESPONSÁVEL: Cecília</b>		

**Proposta 099/2025**

**Produtos do Orçamento**

Item	Produto/Descrição	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>CARRO MACA FOWLER 2 COLUNAS. MODELO MS 0415. MARCA MEDSAUDE</p>  <p>MOVIMENTOS Executados por duas colunas hidráulicas e pistões a gás.</p> <p>POSIÇÕES Fowler, semi-fowler, dorso e pernas acionados manualmente por mola a gás. Trendelenburg, reverso do trendelenburg, elevação e retração de altura realizados através de 2 colunas com sistema hidráulico a pedal.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Estrutura em aço pintado; Base revestida em ABS com suporte para cilindro de oxigênio e suporte para materiais; Leito Articulado em material termoplástico, com gaveta radiográfica deslizante por toda</p>	03	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00



**TRUE MEDICAL**  
RUA XV DE NOVEMBRO, 05  
CENTRO- VERA CRUZ-SP – CEP:17560-000  
CNPJ: 09.361.285/0001-60  
E-MAIL: [truemedical@truemedical.com.br](mailto:truemedical@truemedical.com.br)

Telefone – (14) 3939-2069

INSCR. EST: 713.015.569-110

<p>extensão do leito; Para-choque em toda volta; Rodízios de 200mm de diâmetro, com sistema de movimento / freio acionado por pedal, rodas direcionais e freio total; Cinta para segurança do paciente; Grades laterais com movimento retrátil, construída em material termoplástico.</p> <p>ACOMPANHA Colchão vulcanizado; Suporte para soro.</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA 250kg.</p> <p>DIMENSÕES Altura: Mínima: 640 mm, Máxima: 950 mm e Comprimento: Externas: 2080 mm X 780 mm (CxL), Internas: 1900 mm X 600 mm (CxL).</p>			
---	--	--	--

<b>Total dos Produtos.....:</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Total do Orçamento....:</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

Condições de Pagamento.....: A Vista – Depósito B. Brasil ag. 0141-4 CC 73981-2  
Prazo de Entrega.....: 30 dias  
Validade da Proposta.....: 30 dias  
Tipo de Frete.....: Cif  
Impostos.....: Inclusos  
Garantia.....: 12 meses

\_\_\_\_\_  
**CLIENTE**

\_\_\_\_\_  
**André Amaral da Costa**  
**TRUE MEDICAL**  
**CNPJ: 09.361.285/0001-60**